



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## **JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato: 032/2016-SESAN/PMA**

**Contratada: RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem de Água Pluvial Superficial na Rua João Andrade, localizada entre a BR 316 Rua Bom Sossego, no Bairro Centro, no Município de Ananindeua.**

### **Justificativa:**

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo contratado, devido o inverno ter sido bastante intenso, prejudicando os serviços de pavimentação asfáltica, pois para tal necessita do clima limpo e seco, para melhor realização dos serviços. Face ao exposto solicita a prorrogação de prazo para mais 07 (sete) meses. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. Manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 246/2018.

**Cordialmente,**

---

**Eng<sup>a</sup>. Cristina Guedes**

**Fiscal de Obra**

**De acordo, encaminha-se**

**Coaraci de Souza Dia**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura